

# IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



## A CRISE DO MEIO AMBIENTE SOB A PERSPECTIVA JURÍDICA

### Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Ana Carolina Da Silva Resende  
Luciana Leal De Carvalho Pinto  
Felipe De Almeida Campos  
Joyce Moret Ferreira

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

Sabe-se que hodiernamente há uma grave crise ambiental a qual necessita da atuação do Direito em prol de cessar e evitar a maior disseminação de crimes ambientais, por meio de normas e sanções, as quais visam sanar atos ilegais em face do meio ambiente. Nota-se que diversas áreas do direito podem se relacionar diante de um mesmo tema, sendo, por exemplo, apresentados o Direito Ambiental, Penal e Humano. Dessa maneira, vale abordar que com os focos de desmatamento em massa, poluição, incêndios e dentre todos os atos lesivos à natureza é de suma importância abordar a lei de Crimes Ambientais e o Tribunal Penal Internacional, cujos possuem relevância não apenas no Território Brasileiro, mas também, em âmbito internacional.

### Objetivo

O objetivo desta proposta é abordar como o direito possui grande importância para a preservação do meio ambiente, apresentando as principais áreas atuantes e os meios utilizados para julgar os danos causados e preservar o meio ambiente.

### Material e Métodos

Foi utilizado para redigir esse material a letra de lei que visa o Direito Ambiental, por meio da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e a norma que redige sobre a TPI. O método utilizado para a formulação do trabalho foi a leitura das normas, tendo como base os aspectos que ocorrem nos dias atuais, sendo observado a perspectiva jurídica diante dos danos causados ao meio ambiente, levando, assim, em consideração a importância do direito diante do problema abordado.

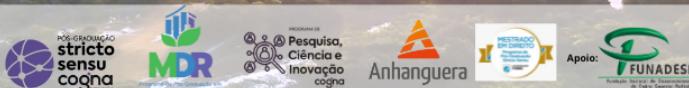
### Resultados e Discussão

De certo que o TPI (Tribunal Penal Internacional) possui o papel de justiça em escala internacional, sendo responsável, dessa maneira, por agir diante da responsabilização por crimes ambientais, proteção dos recursos naturais e conscientização, visto que a ação da TPI atrai a atenção global diante de questões ambientais, fator, o qual contribui para incentivar governos a adotarem a sustentabilidade. Ademais, em âmbito nacional a Lei de

# IV Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica

Sustentabilidade, Desenvolvimento e Democracia

16 a 20 de Setembro 2024



Crimes ambientais assume a responsabilidade de proteger o bioma brasileiro, uma vez que ela estabelece normas e sanções penais e administrativas para condutas e atividades que atinjam de maneira negativa a natureza, visando, assim, prevenir e reprimir os atos lesivos ao meio ambiente.

## Conclusão

Em suma, por meio de ações jurídicas é possível contribuir para a preservação do meio ambiente, o qual é essencial para, não apenas garantir uma boa qualidade de vida atualmente, mas também, para que as gerações futuras possam ter a oportunidade de usufruir o direto de um ambiente saudável.

## Referências

- D4388 (planalto.gov.br) - Norma que redige sobre a TPI  
L9605 (planalto.gov.br) - Lei de Crimes ambientais